Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

Republicado por haver incorreções
DECRETO Nº 4.920, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre fixação de vencimentos do IPTU, ISSQN e Taxa de Licença para Funcionamento, para o exercício de 2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Chefe da Unidade Gerencial Básica - Arrecadação, protocolada junto a esta Municipalidade sob o nº 129/2024.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49 do Código Tributário Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam fixadas as datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, e Taxa de Licença para Funcionamento, para o exercício de 2024, a serem devidos nas seguintes datas:

I - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:

a) Parcela Única, com vencimento para 15 de Abril de 2024, com 20% (vinte por cento) de desconto;
b) 01ª parcela - vencimento em 15 de Abril de 2024;
c) 02ª parcela - vencimento em 15 de Maio de 2024;
d) 03ª parcela - vencimento em 17 de Junho de 2024;
e) 04ª parcela - vencimento em 15 de Julho de 2024;
f) 05ª parcela - vencimento em 15 de Agosto de 2024;
g) 06ª parcela – vencimento em 16 de Setembro de 2024;
h) 07ª parcela – vencimento em 15 de Outubro de 2024;
i) 08ª parcela – vencimento em 18 de Novembro de 2024;
j) 09ª parcela – vencimento em 16 de Dezembro de 2024,
k) 10ª parcela – vencimento em 15 de Janeiro de 2025.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BURITAMA (CNPJ 44435121000131) em 22/01/2024 às 10:27:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9586-cb6e-cd42-5f32

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

II - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN:

a) Parcela Única, com vencimento para 15 de Abril de 2024, com 10% (dez por cento) de desconto;
b) 01ª parcela - vencimento em 15 de Abril de 2024;
c) 02ª parcela - vencimento em 15 de Maio de 2024;
d) 03ª parcela - vencimento em 17 de Junho de 2024;
e) 04ª parcela - vencimento em 15 de Julho de 2024;
f) 05ª parcela - vencimento em 15 de Agosto de 2024;
g) 06ª parcela – vencimento em 16 de Setembro de 2024;
h) 07ª parcela – vencimento em 15 de Outubro de 2024;
i) 08ª parcela – vencimento em 18 de Novembro de 2024;
j) 09ª parcela – vencimento em 16 de Dezembro de 2024,
k) 10ª parcela – vencimento em 15 de Janeiro de 2025.

III – Taxa de Licença para Funcionamento:

a) Parcela Única, com vencimento para 15 de Abril de 2024, com 10% (dez por cento) de desconto;
b) 01ª parcela - vencimento em 15 de Abril de 2024;
c) 02ª parcela - vencimento em 15 de Maio de 2024;
d) 03ª parcela - vencimento em 17 de Junho de 2024,
e) 04ª parcela - vencimento em 15 de Julho de 2024.

Art. 2º - O demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro sobre a renúncia de receita fica demonstrado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante do presente decreto, em consonância com o disposto no artigo 14 de Lei nº 101/2020, que estabelece normas de finanças públicas voltadas a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 16 de janeiro de 2024, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BURITAMA (CNPJ 44435121000131) em 22/01/2024 às 10:27:05 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9586-cb6e-cd42-5f32

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BURITAMA (CNPJ 44435121000131) em 22/01/2024 às 10:27:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9586-cb6e-cd42-5f32

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

RENÚNCIA DE RECEITA

(de que trata o art. 14 da Lei Complementar n.º 101-2000)

HISTÓRICO **Exercício de 2023**

POR CONTRIBUINTE - INSCRIÇÃO	Quantidade Contribuintes	
Lançamento de Tributos - IPTU	10.180	
Pagamentos ocorridos à Vista - Em parcela única	3.544	34,81%

POR VALORES (Lançado x Arrecadado)

P R E V I S T O		
Valor Lançado de Impostos	6.747.314,87	
Estimativa de 20 % Desconto para Pagamento em Parcela única	558.139,10	20,00%

R E A L I Z A D O		
Pagamento em Parcela única	2.232.556,57	33,08%
Valor Integral da Parcela Única	**2.790.695,60**	
% de Desconto Concedido	**- 558.139.10**	**-8,27%**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BURITAMA (CNPJ 44435121000131) em 22/01/2024 às 10:27:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9586-cb6e-cd42-5f32

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

HISTÓRICO **Exercício de 2023**
POR VALORES (Lançado x Arrecadado)

P R E V I S T O		
Valor Lançado de Impostos	7.126.513,80	
Variação	379.199,00	4,62%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BURITAMA (CNPJ 44435121000131) em 22/01/2024 às 10:27:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9586-cb6e-cd42-5f32

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

D E C L A R A Ç Ã O

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Buritama, no uso de suas atribuições legais.

DECLARA, para fins legais, na conformidade do inciso I do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), que a renúncia dos reflexos desta lei não afetará as metas e os resultados fiscais previstos nas peças de planejamento deste exercício financeiro como se demonstra na compensação apresentada no anexo, estando garantidos execução da presente lei têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Buritama - SP, 16 de janeiro de 2024.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BURITAMA (CNPJ 44435121000131) em 22/01/2024 às 10:27:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9586-cb6e-cd42-5f32

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9586-cb6e-cd42-5f32

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Buritama (SP), Edição nº 1068, ano VI, veiculado em 22 de january de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BURITAMA (CNPJ 44435121000131) em 22/01/2024 às 10:27:05 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/9586-cb6e-cd42-5f32